

Resolução nº. 19/2022, de 18 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Menino Deus administrado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social – ACEIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a cópia recebida do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Menino Deus administrado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social – ACEIAS,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 04/2022 emitido pela Gestão Municipal da Secretaria de Assistência Social e Habitação em conjunto com a Vigilância Socioassistencial,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 03/2022 emitido pela Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 18 de outubro de 2022, conforme a Ata nº. 364,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Menino Deus administrado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social – ACEIAS.

Art. 2º Integra a presente Resolução, como anexo, cópia do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Menino Deus administrado pela Associação Caçadoreense de Educação Infantil e Assistência Social – ACEIAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 18 de outubro de 2022.

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS